

3. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.

3.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO deverá, no ato da inscrição, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO:

3.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade de atendimento ESPECIALIZADO.

3.2.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas).

3.3 O atendimento ESPECIALIZADO somente poderá ser solicitado no momento da inscrição.

3.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.3.2 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento de informações devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO acompanhar a situação das inscrições.

3.4 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de o PARTICIPANTE ser eliminado do Exame.

3.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO declarado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que incluam privação de liberdade interessados em participar do Exame deverão solicitar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da sua unidade que efetue sua inscrição no ENCCEJA PPL.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá ler este Edital, seu anexo e os atos normativos nele mencionados e certificar-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA PPL, bem como de que está ciente e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.3 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve ter em mãos, no ato da inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do PARTICIPANTE, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.3.1 A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço: <http://sistemas-especiais.inep.gov.br/unidadesprisonais/>, das 10h do dia 28/08/2017 às 23h59min do dia 08/09/2017, horário oficial de Brasília/DF.

4.5 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.6 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo incumbência exclusiva do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, assim como informar o local de realização das provas.

4.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.8 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve garantir que os PARTICIPANTES estejam cientes de todas as informações sobre o ENCCEJA PPL, disponíveis na Página do Inep.

5. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, deverá, no ato da inscrição:

5.1.1 Informar endereço de e-mail válido.

5.1.1.1 O Inep poderá utilizar o e-mail informado para enviar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO informações relativas ao Exame.

5.1.2 Informar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.

5.1.3 Indicar, obrigatoriamente, a certificação de conclusão de Ensino que pleiteará: Ensino Fundamental ou Médio;

5.1.4 Indicar, obrigatoriamente, a(s) prova(s) que o PARTICIPANTE deseja realizar conforme o estabelecido no item 7.3 deste Edital;

5.1.5 Indicar a Secretaria Estadual de Educação ou o Instituto Federal de Educação, listados no Anexo I, aos quais deseja solicitar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência.

5.1.5.1 O Inep enviará os dados cadastrais e as notas dos PARTICIPANTES às Secretarias Estaduais de Educação ou aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia indicados pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição, conforme nível de conclusão;

5.1.5.2 A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio. A certificação é competência das Secretarias Estaduais de Educação e dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia que estabelecem o processo de certificação.

5.1.6 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;

5.1.7 Realizar o ensalamento dos PARTICIPANTES no próprio sistema de inscrição;

5.1.8 Realizar a transferência de PARTICIPANTES entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema de inscrição;

5.1.9 Realizar a exclusão de PARTICIPANTES no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição, caso tenham sua liberdade decretada.

5.1.10 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno das informações prestadas no ato da inscrição.

5.1.11 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso, conferir as informações prestadas no ato da inscrição e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrição.

5.2 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via internet.

5.3 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

5.3.1 A recuperação da senha será feita no endereço: <http://sistemas-especiais.inep.gov.br/unidadesprisonais/> e encaminhada ao e-mail informado pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO no momento da inscrição.

5.4 As alterações nos dados cadastrais são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

5.5 O PARTICIPANTE somente poderá realizar suas provas em unidade diferente daquela em que foi originalmente inscrito se a transferência via sistema de inscrição for entre unidades que aderiram ao Exame, devendo ser realizada durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

5.5.1 Cabe ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da unidade de origem realizar os procedimentos de transferência de PARTICIPANTES entre unidades no próprio sistema de inscrição.

5.6 A exclusão do inscrito, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até as 23h59min do dia 08/09/2017, horário oficial de Brasília/DF, por meio do sistema de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após a confirmação da inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO poderá visualizar a lista de PARTICIPANTES inscritos nas Unidades sob sua responsabilidade por meio da funcionalidade "Relatórios", disponível no endereço: <http://sistemas-especiais.inep.gov.br/unidadesprisonais/>.

6.2 Nos relatórios, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO visualizará informações tais como: número de inscrição, local onde será realizado o Exame, indicação do auxílio e/ou atendimento ESPECIALIZADO e Unidade Certificadora.

7. DA ESTRUTURA DO EXAME

7.1 O ENCCEJA PPL foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria Inep nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na Página do Inep.

7.2 As provas do ENCCEJA PPL obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no item 1.7 deste Edital.

7.3 O Exame constituir-se-á de quatro provas objetivas, por nível de Ensino contendo cada uma trinta questões de múltipla escolha, e uma proposta de Redação para a prova III.

7.3.1 As quatro provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

a) Prova I - Ciências Naturais;

b) Prova II - História e Geografia;

c) Prova III - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;

d) Prova IV - Matemática.

7.3.2 As quatro provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Médio:

a) Prova I - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

b) Prova II - Ciências Humanas e suas Tecnologias;

c) Prova III - Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação;

d) Prova IV - Matemática e suas Tecnologias.

7.3.2.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

7.3.2.2 A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

7.3.2.3 A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreendem os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

8. DO LOCAL DO EXAME

8.1 O Exame será realizado nas Unidades Prisionais e Socioeducativas que realizarem adesão, conforme item 2 deste Edital.

8.2 O Inep se reserva o direito de não realizar a aplicação do Exame nas Unidades onde não houver condições logísticas e de segurança para aplicação, bem como nas Unidades que não satisfaçam os critérios estabelecidos no Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos.

9. DOS HORÁRIOS

9.1 A aplicação do ENCCEJA PPL, será realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2017, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o horário oficial de Brasília/DF, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

Ensino Fundamental

Ensino Fundamental - 24 de outubro		
Período	Manhã (8h às 12h)	Tarde (14h às 19h)
Provas	Prova I: Ciências Naturais Prova II: História e Geografia	Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação Prova IV: Matemática

Ensino Médio

Ensino Médio - 25 de outubro		
Período	Manhã (8h às 12h)	Tarde (14h às 19h)
Provas	Prova I: Ciências da Natureza e suas Tecnologias Prova II: Ciências Humanas e suas Tecnologias	Prova III: Linguagens e códigos e suas Tecnologias e Redação Prova IV: Matemática e suas Tecnologias

9.2 Nos dias de realização do Exame, os PARTICIPANTES privados de liberdade e os jovens sob medida socioeducativa serão encaminhados aos locais de aplicação das provas às 7h, para as provas aplicadas pela manhã, e às 13h, para as provas aplicadas à tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

9.3 A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação à prova da área de conhecimento em que esteve ausente.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá disponibilizar documento de identificação do PARTICIPANTE com foto, aos aplicadores de provas.

10.2 Antes do início das provas, os PARTICIPANTES deverão preencher o Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico e devolvê-lo ao aplicador.

10.3 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

10.4 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, sem tampa, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

10.5 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

10.5.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa durante o período das provas.

10.5.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

10.5.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

10.5.4 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame em espaços físicos, datas e horários diferentes dos definidos pelo Inep.

10.5.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.